

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000046
mm

PROCESSO Nº 303 12023

14102123 - 11:58

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO:

Ofício nº 11/2023 - GVVB

Toledo, 14 de fevereiro de 2023.

Ao Senhor
DANIEL AUGUSTO BERNARDI SCOPEL
Coordenador do Departamento Legislativo
Câmara Municipal de Toledo

Assunto: Solicita a emissão de parecer jurídico ao Projeto de Lei nº 19/2023.

Senhor Coordenador,

Considerando o disposto no inciso II do § 3º do artigo 160 do Regimento Interno;

Solicito ao Departamento Legislativo que proceda a suspensão do prazo regimental e posteriormente encaminhe a matéria para manifestação do órgão de apoio técnico.

Em seguida, considerando o disposto nos incisos I, II, V e VI do artigo 8º da Lei nº 1.964, de 13 de agosto de 2007, que dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa da Câmara Municipal de Toledo;

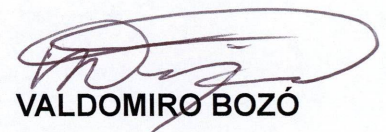
Considerando o disposto nos incisos I, II e V do artigo 12 e nos incisos II, V, IX, XIII, XV, XVIII, XXV e XXVI do artigo 25 do Ato nº 29, de 23 de maio de 2019, que regulamenta a estrutura administrativa e define as atribuições dos cargos da Câmara Municipal de Toledo:

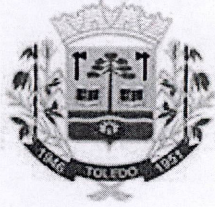
Considerando o disposto no inciso II do § 3º do artigo 160 e no § 1º do artigo 162 do Regimento Interno;

Solicito aos assessores jurídicos a emissão de parecer jurídico sobre o Projeto de Lei nº 19/2023, que deverá abranger, no mínimo, os seguintes tópicos:

- a) os dispositivos constitucionais ou legais nos quais está fundada a validade do ato normativo proposto;
- b) as consequências jurídicas dos principais pontos da proposta de ato normativo;
- c) as controvérsias jurídicas que envolvam a matéria; e
- d) a conclusão a respeito da constitucionalidade e da legalidade da matéria.

Atenciosamente,


VALDOMIRO BOZÓ



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000047
vmm

PARECER JURÍDICO Nº 45.2023

Assunto: Projeto de Lei nº 19.2023.

Protocolo: 303.2023, Vereador Valdomiro Bozó

Ementa: *Autoriza o Executivo municipal a assumir e a cumprir obrigações visando ao desenvolvimento do Programa "Médicos pelo Brasil", no âmbito do Município de Toledo..*

Autor do PL: Poder Executivo

Parecer: Legalidade.

I. Relatório

Solicita o Vereador Valdomiro Bozó a análise do Projeto de Lei nº 19.2023, de autoria do Poder Executivo que *autoriza o Executivo municipal a assumir e a cumprir obrigações visando ao desenvolvimento do Programa "Médicos pelo Brasil", no âmbito do Município de Toledo..*

É o relatório.

II. Parecer

Na forma do art. 30 Lei Orgânica do Município de Toledo, que se trata de projeto é de competência do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme se observa do art. 30 da LOM.

Verifica-se que o custeio mensal está previsto na Lei Federal nº 13.958/2019, bem como que há Termo de Confirmação de Adesão e Compromisso firmado com o Município em novembro de 2022.

Complementa-se, por fim, que a análise orçamentária e financeira competirá à Comissão de Finanças e Orçamento, nos termos do artigo 67 do Regimento Interno. Ainda, como preconiza o art. 13, V e VII do Ato nº 29.2019, é de competência do Controle Interno o assessoramento aos vereadores em matéria orçamentária, tributária, financeira, e outras relacionadas ao controle interno e a participação e acompanhamento, quando solicitado, no processo de elaboração de projetos sobre matérias orçamentárias e financeiras. Seria interessante, assim, a sua oitiva.

Assim, é o parecer pela legalidade da tramitação deste projeto.

Toledo, 15 de fevereiro de 2023.



Assinado de forma digital por
EDUARDO HOFFMANN
Dados: 2023.02.16 14:25:10
-03'00'

Eduardo Hoffmann
Assessor Jurídico

Assinado de forma digital
por FABIANO
SCUZZIATO:04075622908
Dados: 2023.02.15
16:21:22 -03'00'

Fabiano Scuzziato
Assessor Jurídico